



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Protocolo Interno - D.A.L.

- Proj. de Lei.
 Proj. de Lei Complementar
 Proj. de Emenda a LOM.

DATA 22/02/22

Nº 22/22

PROJETO DE LEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE –, para a realização do Projeto Psicologia na Saúde Pública, tendo por objetivo atender profissionais da área de psicologia que tenham interesse em realizar curso de Pós-Graduação, através de processo seletivo realizado pela universidade, no âmbito do Município, com pagamento de Bolsa Estágio e Monitoria.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o *caput* deste artigo, tem por objetivo atender pessoas com sequelas na saúde mental que buscam atendimento nos Distritos Sanitários da Atenção Primária e da Atenção Secundária – Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPSi –, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD –, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II – e Ambulatório de Saúde Mental no âmbito do Município.

Art. 2º As especificações técnicas, quantidade de alunos, condições e demais valores necessários para o desenvolvimentos do Projetos que trata esta Lei, serão pactuados no Termo de Convênio e atenderão, no que couber, aos preceitos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 3º As despesas oriundas desta Lei ficarão consignadas **no orçamento vigente**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
 FRANCISCO LACERDA
 BRASILEIRO:53736656491
 CPF: (53736656491)
 Data: 22/02/2022 09:33

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmsfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verifcar> e utilize o código 91ec5964-d311-4adb-a227-a7445b503ca5.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM N° 010/2022

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
 Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.*”

A pandemia de COVID 19 trouxe sequelas graves para toda a população mundial no âmbito da saúde mental. A Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS –, publicou o documento “*Strengthening mental health responses to COVID-19 in the Americas: A healthpolicyanalysisandrecommendations*”, na revista The Lancet Regional Health – Américas, que ressalta que mais de 4 (quatro) em cada 10 (dez) brasileiros tiveram problemas de ansiedade no último ano. O diretor de Doenças Não Transmissíveis e Saúde Mental da OPAS, enfatizou: “*Além de controlar o medo de adoecer e o trauma de perder entes queridos com o Novo Coronavírus, o povo das Américas tem sofrido com o desemprego, a pobreza e a insegurança alimentar, e o impacto adverso sobre a saúde mental foi generalizado*”.

Esse impacto é nítido em Foz do Iguaçu, onde tivemos aumento de violência doméstica, das tentativas de suicídio, dos casos de automutilação, depressão e transtorno de ansiedade e pânico, sendo percebido em todos os níveis de atenção à saúde mental.

Num primeiro momento da pandemia, onde os acessos estavam restritos e o isolamento social era uma exigência o serviço de psicologia precisou se reorganizar propondo uma nova forma de atendimento que supriu emergencialmente a situação como descrito no artigo em anexo “*Estratégia de acolhimento psicológico durante a pandemia da Covid-19 em Foz do Iguaçu*”.

No entanto, o cenário atual é outro. A demanda para atendimento psicológico ampliou em cinco vezes mais em relação a outros períodos, criando filas de espera que precisam ser acolhidas para que os casos não agravem e não gerem um impacto ainda maior no Município. Em vista desse grave contexto atual, necessitamos ampliar nossa oferta de atendimentos psicológicos e as parcerias com outras instituições tem se mostrado como um caminho efetivo e assertivo. O Projeto da Pós em Psicologia na Atenção Primária e Secundária de Saúde proposto pela UNIOESTE vem ao encontro das necessidades emergentes no Município.

O Projeto tem por objetivo especializar 30 (trinta) psicólogos que estarão atuando ao longo de dois anos na Rede de Atenção Psicossocial de Foz (todos os distritos sanitários da Atenção Primária e os serviços da Atenção Secundária – CAPSi, CAPS AD, CAPS II e Ambulatório de Saúde Mental) realizando atendimento individual, grupal, apoio matricial, clínica ampliada e projetos terapêuticos singulares. Além desses atendimentos que serão prestados, o projeto permite a atualização e especialização dos profissionais nas graves situações de saúde mental decorrentes da pandemia e que estão exigindo dos psicólogos condutas diferenciadas e estratégias inovadoras. Ou seja, através dessa parceria o Município conseguirá não só atender a grande demanda instalada na Rede de

Atenção na área da Saúde Mental, como também poderá qualificar ainda mais esses atendimentos que se tornaram bem específico ao momento pandêmico e tem exigido mais do profissional.

Este documento foi assinado digitalmente, conforme a legislação brasileira, por meio de assinatura eletrônica. Pode ser consultado no site <https://sistemas.mppr.gov.br/epro/publish/visualizarAssinatura.aspx?codAssinatura=81465984-1041-1a4b-287-074451503ca5>. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.mppr.gov.br/epro/publish/visualizarAssinatura.aspx?codAssinatura=81465984-1041-1a4b-287-074451503ca5>.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 010/2022 – fl. 02

Em vista disso, propomos a celebração da parceria com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE –, visando o desenvolvimento do Projeto de Pós Graduação na Saúde Pública.

Ademais, destacamos que cabe ao Município de Foz do Iguaçu promover o repasse dos recursos financeiros a UNIOESTE, visando o pagamento das bolsas de estudos para os pós-graduandos, bolsas de docentes por disciplina, bolsa de orientação de projeto, bolsa do coordenador de projeto, bolsa do coordenador pedagógico e bolsa do técnico administrativo.

Os recursos referentes ao Projeto de Pós Graduação em Psicologia na Saúde Pública e Secundária de Saúde estão previsto na dotação orçamentária desta Lei e ficarão consignadas no **orçamento vigente, na Secretaria Municipal da Saúde.**

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação, **em caráter de urgência**, pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 10 de fevereiro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **126/2022**

Assunto: **SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 010/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=91ec5964-d311-4adb-a227-a7445b503ca5&cpf=53736656491>
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

91ec5964-d311-4adb-a227-a7445b503ca5

Hash do Documento

378F32BEF4215D94B17B8A1AF5397F5399B3CE661AFB0A507D6F578E000DBE36

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/02/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 22/02/2022 9:33:18 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.